

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 008/2024

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024 - SMT

PORTARIA

PORTARIA N.º 082 - CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Jacobina

Pregão - Eletrônico nº 008/2024

Data/hora do envio: 10/04/2024 10:45:05

Protocolo PNCP: 14197586000130-1-000031/2024

Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais/14197586000130/2024/31>

Número/Ano: 008/2024	Nº do Processo Administrativo: 043/2024	Modalidade: Pregão - Eletrônico	Modo de Disputa: Aberto
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital		Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Unidade: SEC. M. INFRAESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV.PUB	SRP: SIM		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 19/04/2024 08:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 22/04/2024 08:55:00	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, E CONCRETO MANUAL EXECUTADO IN LOCO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JACOBINA – BAHIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 250,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021			

Lote 2

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 250,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021			

Lote 3

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 250,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021			

Lote 4



Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 250,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021			

Lote 5

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 250,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto fck = 40mpa, traço 1:1,6:1,9 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021			

Lote 6

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 300,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura			

Lote 7

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 300,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto simples usinado fck=20mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura			

Lote 8

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 300,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura			

Lote 9

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	



Quantidade: 300,00	Unidade de Medida: M³
Objeto/Descrição: Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	

Lote 10

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 300,00	Unidade de Medida: M³		
Objeto/Descrição: Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001-2024 - SMT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022,
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
AGENTE DE TRÂNSITO INDICADAS NO
REFERIDO EDITAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, classificados no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - ESTADO DA BAHIA**, os quais deverão comparecer no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Jacobina, situada à Rua Senador Pedro Lago, nº 40, Centro, neste Município, no período de 10 a 15 de abril de 2024, das 08h00min às 14h00min. Os convocados deverão observar, no ato da apresentação da documentação, todos os itens do edital do concurso, notadamente os itens 10 e 13, conforme abaixo transcrito, bem como os anexos do referido edital:

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. A realização dos exames médicos será posterior ao resultado final do presente certame e será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA, sendo divulgado por esta.
10.2. Serão convocados para os exames médicos, somente os candidatos que forem classificados na prova objetiva considerando a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA.
10.3. Os exames médicos terão caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto, ao desempenho das tarefas típicas da atividade profissional.
10.4. Os exames médicos e exames laboratoriais estarão sob a responsabilidade de juntas médicas designadas PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 Página 12 pelo IDCAP, compreendendo: Audiometria tonal, Acuidade visual, Espirometria, Eletroencefalograma, Rx de tórax, Rx de coluna lombo sacra, Eletrocardiograma (40 anos), Hemograma, Creatinina, Gama GT, Glicose, Triglicerídeos, Ácido úrico, Colesterol Total, Colesterol LDL, Colesterol HDL, EAS, Grupo Sanguíneo/Fator RH e PSA Total (> 40 anos), teste de equilíbrio e avaliação psicossocial.
10.5. Os exames médicos compreenderão o exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico) e, ainda, a realização de exames laboratoriais e complementares.
10.6. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função.
10.7. Caso seja verificada a necessidade de exame complementar, além dos já especificados neste tópico, a Prefeitura Municipal de Jacobina/BA encaminhará o candidato a clínica/profissional que irá realizar o exame complementar, sendo obrigatório o aceite

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

do candidato. O parecer final será de decisão soberana da junta médica da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. 10.8. Não tomará posse e será eliminado do concurso público o candidato que seja considerado INAPTO nos exames médicos ou que não compareça aos exames médicos. 10.9. Demais informações poderão ser repassadas no momento oportuno.

13. DAS CHAMADAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS:

13.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos aprovados em todas as etapas do certame. 13.2. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA e exclusivamente por ele divulgado. 13.3. Após a divulgação das listas de classificação, o resultado será homologado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA e divulgado exclusivamente por esta. 13.4. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste edital. 13.5. Após a homologação do concurso público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da Prefeitura Municipal de Jacobina/BA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. 13.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso público. 13.7. O candidato que não atender à convocação para apresentação dos requisitos citados neste edital, no prazo a ser oportunamente divulgado, será automaticamente excluído do concurso público. 13.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. 13.9. A convocação do (a) candidato (a) selecionado (a) poderá ser realizada via endereço eletrônico cadastrado PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 Página 14 no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail e atualização deste se for o caso. Caso o candidato não compareça na data estipulada para apresentação, o mesmo será considerado como desistente. 13.10. O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado na forma estabelecida neste edital, em seus anexos e eventuais retificações; b) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento; c) apresentar documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF (deve apresentar o comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil, em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.a.a>; Título de Eleitor e dois últimos comprovantes de votação; Carteira Profissional; duas fotos 3x4; extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil); comprovante de residência; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

(quando aplicável); Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais; d) estar registrado e com a situação regularizada no órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida; e) ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 no Decreto Federal nº 70.436/1972; f) ter idade mínima de dezoito anos; g) estar em pleno gozo dos direitos políticos; h) estar quite com as obrigações eleitorais; i) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino; j) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada; k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública; l) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; m) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos; n) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no edital de abertura do concurso público. 13.11. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Jacobina/BA poderá solicitar outros documentos complementares. 13.12. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado. 13.13. No ato da convocação para posse, todos os requisitos especificados neste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais. 13.14. Não tomará posse o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste edital. 13.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária Municipal da Administração

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

ANEXO ÚNICO

CONVOCADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
26.	0001009	SÉRGIO FLORÊNCIO XAVIER BAGANO FILHO
27.	0000218	MARCONE ALVES DE FREITAS
28.	0000922	RAFAEL JUSTINO RAMOS NETO
29.	0001505	ALAN FAGUNDES DE OLIVEIRA

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

PORTARIA N. ° 082 – CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA N. ° 082 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Constitui Comissão para instauração de Sindicância para apuração de irregularidades cometidas por servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em especial a Lei Municipal nº. 1.227 de 27 de dezembro 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Jacobina e a Lei Municipal nº 1.093 de 07 de novembro de 2012, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal de Jacobina e,

CONSIDERANDO os preceitos dispostos no Regimento Interno da Guarda Civil Municipal, artigo 35, inciso XXIII e XLIV;

CONSIDERANDO a denúncia feita a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Jacobina e Ofício da Corregedoria da Guarda Municipal de Jacobina, sob o nº 004/24, através dos quais solicita apuração de irregularidades cometidas por servidor da Guarda Civil Municipal de Jacobina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais Inspetor Corregedor Erivaldo da Silva Pereira, Inspetor José dos Santos Barreto e Inspetor Jorge Souza dos Santos, membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos no âmbito disciplinar em desfavor do **GCM SÉRGIO MENEZES MOURA**, na forma prevista nos artigos 221 a 227 da Lei Municipal nº. 1.227, de dezembro 2013.

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo, ser prorrogado por solicitação da mesma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Silvana Maria Santana Barberino
Secretária Municipal de Administração

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

2

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADJUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, Sr. TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA, torna público que, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o ato de **Dispensa de Licitação** com a empresa **GENIVALDO OLIVEIRA SILVA LTDA, com sede à RODOVIA BR 324, S/N, KM 41,3, JUNCO, JACOBINA – BAHIA, CNPJ: 40.644.623/0001-11**

, cujo o objeto é: **Contratação de empresa para a construção de um abrigo integrado destinado ao cuidado de animais em vulnerabilidade, no município de Jacobina - Ba,** conforme especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R\$ 116.042,77 (cento e dezesseis mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão: Unidade: – 0901 – Projeto/Atividade: 1094 - Elemento de Despesas: 44.90.51.00 - Fonte de Recursos: 15000000. Com base no art. nº 75, inciso II e no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Por fim determino a publicação desse ato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, com a conseqüente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Jacobina - Bahia, 01 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

RESUMO DE CONTRATO DE Nº 111/2024.

DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024– **REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação nº 007/2024, Processo Administrativo: 030/2024 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de um abrigo integrado destinado ao cuidado de animais em situação de vulnerabilidade do município de Jacobina - BA, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência. Pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. **CONTRATADO:** GENIVALDO OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ/MF n.º 40.644.623/0001-11, situada à Rodovia BR 324, S/Nº, Km 41,3, Junco, Jacobina - Ba, neste ato representado, pelo Sr Genivaldo Oliveira Silva, portador da Cédula de identidade RG nº. 669373702 expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 646.488.505-72, residente e domiciliado (a) na cidade de Jacobina - Bahia, na Rua Edvaldo Valois Coutinho, S/Nº, distrito de Junco, Jacobina – Bahia. . **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORGÃO 0901, ATIVIDADE: 1094, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00, FONTE DE RECURSO: - 15000000 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. O pagamento será pago conforme a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado por servidor do município e de acordo com o cronograma físico financeiro da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina (Ba), 01 de abril de 2024.

Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 308/2022.

DATA TERMO ADITIVO: 05 de abril de 2024

OBJETO: renovação e prorrogação do prazo contratual tendo sua nova vigência de 05/04/2024 a 05/04/2025.

CONTRATADO: EMPRESA PSG CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº. 40.990.370/001-38, com sede a Rua Nova, nº 171, Casa, Volta Grande, Tapiramutá- Bahia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme a emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Quanto às demais Cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

“os atos desta dispensa podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/>”

Jacobina (Ba), 05 de abril de 2024.



Anderson Andrade Nogueira
Presidente da CPL